



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Direção-Geral

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 55/2026 - DG/SGA/RE/IFRN	2 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - OPERADOR DE COMPUTADOR - NA MODALIDADE CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO ENSINO FUNDAMENTAL

O DIRETOR DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): OPERADOR DE COMPUTADOR, na modalidade concomitante à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, com ingresso em 2026.2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial do IFRN, referente ao semestre 2026.2, estará aberto a estudantes com idade mínima de 15 anos, regularmente matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos (EJA) oriundos de escolas públicas.

1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **08h00 min do dia 13/07/2026 e 23h59 min do dia 20/07/2026**, conforme Anexo II, cronograma do processo seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado no link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/1V3kHedQy29hWZDUHB4vfjtuF4yAZgBInMhG0FDWOU-g/edit?pli=1>

O candidato deve **preencher o formulário anexando os seguintes documentos:**

2.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida seguida das cópias de comprovantes:

- Foto padrão 3x4;
- Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico acadêmico atualizado até o ano de 2023 (frente e verso, em arquivo único).

2.2.2. Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme LISTAGEM DISPONIBILIZADA PELA ESCOLA PARCEIRA.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do *Campus* São Gonçalo do Amarante (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>), em instrumento próprio de divulgação e/ou no Portal do IFRN em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=3>.

4. DAS MATRÍCULAS E VAGAS

4.1. As matrículas serão realizadas com o envio da documentação dos aprovados pela escola parceira. O envio deverá ser realizado de acordo com o cronograma previsto no ANEXO I deste Edital.

4.2. A oferta são **40 vagas, turno vespertino**, para o curso de **Operador de Computador**. O referido documento está alinhado às diretrizes e edital sistêmico, disposto na [página do Instituto](#).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como, da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN; É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

5.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

5.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

5.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

5.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
-----------	------------------

Publicação do edital	02/07/2026
Inscrições	13/07/2026 a 20/07/2026
Resultado final	22/07/2026
Matrículas	27/07/2026 a 29/07/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 02/07/2026 15:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101466

Código de Autenticação: 7cc135fb1d

